



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS
RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (RPPS)
Exercício de 2024

1. Normatização

12/2007 – Apresentação em plenário para votação do projeto de lei pelo protocolo nº 348/2007 da Câmara Municipal de Prudentópolis;

12/2007 – Aprovação da Lei nº 1608/2007 – Criação legal do Sistema de Controle Interno e Criação da Controladoria Geral do Município;

12/2007 – Publicação da Lei nº 72/2007;

06/2008 – Institui normas e procedimentos de Controle Interno, no âmbito da Administração direta e indireta;

03/2008 – Decreto de Nomeação 277/2008;

01/2009 – Decreto nº 034/2009, de nomeação de novo Controlador Geral do Município;

11/2009 – Lei nº 1795/2009, alterando a redação da Lei 1608/2007;

08/2019 – Lei 2.372/2019, alterando a redação das Leis 1.795/2009 e 2.013/2013;

03/2010 – Decreto nº 036/2010, exonerando o Controlador Geral do Município;

06/2010 – Decreto nº 135/2010, Nomeando novo Controlador Geral do Município;

08/2019 – Decreto nº 474/2019, Exonerando o Controlador Geral do Município;

08/2019 – Decreto nº 476/2019, Nomeando novo Controlador Geral do Município;

11/2019 – Decreto nº 619/2019, Exonerando o Controlador Geral do Município;

11/2019 - Decreto nº 622/2019, Nomeando novo Controlador Geral do Município.

11/2023 – Lei 2585/2023, Altera dispositivo da Lei 1795/2019.

11/2023 – Decreto 638/2023, nomeando Controlador Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS**CONTROLADOR ATUAL E NO EXERCÍCIO DE 2024.**

Nome: Ariel Alex dos Santos	CPF: 068.347.189-90
Período de responsabilidade: Início em 14/11/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico (x) Superior () Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (x) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Apenas o Controlador Geral do Município está lotado no Departamento de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2024	Benefícios	Verificação da regularidade	Cotejo entre a documentação e a legislação aplicável	100%	Todos os processos de aposentadoria/pensão foram verificados pela Controladoria

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Nenhuma consideração relevante restou necessária, assim como, em decorrência de tal, nenhuma medida restou recomendada.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	REGULAR
Comitê de Investimento instalado e operante	REGULAR
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	REGULAR
Utilização de recursos previdenciários em finalidades	REGULAR



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

vedadas	
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis.	REGULAR

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Nenhuma anormalidade foi constatada pela CGM no Instituto de Previdência de Prudentópolis durante o período avaliado.

8. Demais ações desenvolvidas

Foram procedidas visitas *in loco* onde puderam ser verificados os procedimentos de rotina, restando de acordo com boas práticas de procedimentos adotados.



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Prudentópolis, 14 de março de 2025.